



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 442-2021, VINCULADO AO CONTRATO Nº 177-2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170-2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2021.

ADITIVO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÔCOS E ISAC DA SILVA RODRIGUES.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado, o Sr. **ISAC DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 082.566.796-89, portador do RG nº 15564304 SSP-MG, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA sob o nº 20.721/D-G0, Visto: 33.325/BA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 177-2021**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 286-2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicial do contrato nº 177-2021, relativo à prestação de serviços técnicos especializados em engenharia ambiental, sendo análise de processos de licenciamento ambiental e vistoria em meio físico com a emissão de parecer técnico, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para melhor atender às finalidades de interesse público.

§ PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

04.09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
04.122.050.2062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.9.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física
00 – Fonte

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.389,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 07 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE